



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 095/2026

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica de Planejamento no âmbito da Administração Pública do Município de Bom Sucesso – Pr

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento das atividades de planejamento, estudos técnicos e apoio às ações administrativas no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os setores técnicos, administrativos e de controle interno para a adequada estruturação das atividades da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe Técnica de Planejamento**, responsável por auxiliar na elaboração de estudos, análises técnicas, projetos, relatórios e demais documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Administração Municipal:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

Marcos Aurélio Raniero – Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Graciano Pinto – Engenheiro Civil – CREA/PR 144489/D–
Responsável pela Vigilância Sanitária.

Lucas Menezes Ranieri – Farmacêutico – Responsável pela Vigilância Sanitária.

II – Representante do Setor de Engenharia

Daniel Lucas de Souza – Engenheiro

III – Representante do Setor de Licitações

Fabiana dos Santos Teodoro – Responsável Licitação

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Pedro dos Santos Nogueira – Secretario Geral

V – Representante do Controle Interno Municipal

Marcelo Vinicius Salomé – Controle Interno

Art. 2º

Compete à Equipe Técnica de Planejamento prestar apoio técnico aos diversos órgãos e setores da Administração Municipal na elaboração de estudos, análises, projetos, relatórios técnicos e demais instrumentos necessários ao planejamento e à execução das ações administrativas.

Art. 3º

A atuação da equipe poderá ocorrer de forma conjunta ou individualizada, conforme a natureza das demandas e a área de atuação envolvida.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – Pr, 04 de março de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028